

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 655.

Reconhece como de serviço público o tempo de magistério particular da Professora Maria José Pires Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - É reconhecido como de serviço público, o tempo de magistério particular, exercido pela Professora Maria José Pires Torres, na Fazenda "Pia" deste Município, de Janeiro de 1940 a Dezembro de 1949, e na Fazenda "Barrocos" de Janeiro de 1950 a Dezembro de 1957.

Art. 2º - São considerados documentos probatórios as declarações apresentadas para justificativa do reconhecimento.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, 1º de julho de 1963.


DR. OTAVIO PIRES DE LACERDA = P r e f e i t o =


RENATO BERNARDO VIZIRA = Secretário Geral =